

LEI N.º 1.000 DE 31 DE MAIO DE 1907

Auctoriza o Prefeito a mandar executar o nivelamento da rua Theodoro Sampaio.

Asdrubal Augusto do Nascimento, Vice- Prefeito do Municipio de S. Paulo em exercicio, faz saber que a Camara, em sessão de 25 do corrente mez, decretou a lei seguinte :

Art. 1.º — Pela verba «Serviços e Obras» da lei do orçamento vigente, fica auctorizada a despesa de quarenta e um contos e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro réis (41:096\$484) com o nivelamento da rua Theodoro Sampaio, entre a rua Capote Valente e o largo dos Pinheiros.

Art. 2.º — Fica o Prefeito auctorizado a effectuar as operações de credito, que se tornarem necessarias para a execução desta lei.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Director da Secretaria Geral da Prefeitura a faça publicar.

Prefeitura do Municipio de S. Paulo, 31 de maio de 1907.

O Vice-Prefeito em exercicio,
Asdrubal Augusto do Nascimento.

O Director,
Alvaro Ramos.
